



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 37, de 06 de julho de 2018.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina,
no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 06 de julho de 2018, a partir das 12h00min, no município de Calmon.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calmon/SC, 06 de julho de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal